



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 170/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2014.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº 170/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.351.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00.

Art. 2º—Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.000,00

Art. 3º—Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º—Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 5º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Ccd4124555

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2014.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ELSON BONZAN - TRANSPORTES, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 11.402.570/0001-24.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) do contrato 020/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2014.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 03.130.529/0001-18.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) do contrato 021/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2014.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLAIR APARECIDA DIAVÃO - TRANSPORTES, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 11.940.022/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) do contrato 022/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.

2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PEDRO DA CRUZ RIBEIRO - TRANSPORTES, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 11.402.554/0001-31.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) do contrato 130/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e no parágrafo único da cláusula décima nona do referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2014.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLAILTON S. DE PAULA - TRANSPORTES ESCOLAR - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 19.523.963/0001-06.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) do contrato 020/2014 - PMM para 31 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2014.

Cópia da ata será repassada as empresas e será publicada no diário oficial do Município. As empresas não abriram mão do prazo de recurso, pois segundo o representante da empresa Stanisçuaski Produções Ltda, a empresa vencedora do certame não apresentou a proposta de acordo com o modelo do anexo II do Edital. A comissão alertou o representante de que a proposta não estava de acordo com o modelo mas a mesma continha todas as informações solicitadas no edital de acordo com o item 7. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro. Representante: Enio Carlos Miorando - Nilson Florentino - Sandro de Siqueira - João Alexandre Brustolin - Donet Pagliosa Stanisçuaski.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 170/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a alteração de estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 808 de 06 de novembro de 2013;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Destinamento		Valor R\$
Orçamento	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	
12.981.0008.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental		9.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.000,00.		

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	Valor
1.1.1.3.05.00.00.00	9.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 03.855.849/0001-43
RUA MANUELA DE DE JUIJUI
RUA THOMAS DE VASCONCELOS, 1165 e 344-1188
FONE: (41) 3235-1852 - CEP: 85561-000 - SULINA - PARANÁ
e-mail: pm@psulina.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014
O Município de Sulina - PR, comunica o resultado preliminar da Licitação modalidade Pregão Presencial 57/2014.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novo:

FORNECEDOR VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL R\$
SCHLICKMANN E ROTA LTDA - ME CNPJ: 18.960.416.0001-17 Inscrição Estadual: 90843785-06 Avenida Brasil, 264, Saida para Itaguacu, Centro. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR CEP: 85.485-000 Fone: (41) 3235-1852	01	R\$ 99.860,00

Sulina, Paraná, em 29 de dezembro de 2014

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito